



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações  
Subsecretaria de Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos  
Divisão de Contratos

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2021, DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS (SGBD), QUE FAZEM, ENTRE SI, O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

**PROCESSO Nº 53115.01700/2020-70 E 53115.033477/2023-45**

**TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01/2024**

O **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, doravante designado simplesmente **SUB-ROGANTE**, neste ato representado pela Ministra de Estado das Comunicações - Interina, a Senhora **SÔNIA FAUSTINO MENDES**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2023, seção 2, publicado no DOU em 05 de janeiro de 2023, com competência para assinatura nos termos do Decreto Presidencial 8.851, de 20 de setembro de 2016, e a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA CASA CIVIL**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **SUB-ROGADA**, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o **Contrato nº 12/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 12/2021, firmado com a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.456.277/0003-38**, transferindo, assim, do Ministério das Comunicações todos os direitos e obrigações ali contidos para a Presidência da República, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 12/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO**

Secretário de Administração

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Ministra de Estado das Comunicações - Interina



Documento assinado eletronicamente por **ETEVALDO registrado(a) civilmente como ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações Interina**, em 19/01/2024, às 18:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11324686** e o código CRC **76C38B7F**.

---